



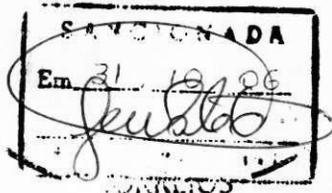
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200 0001-20

LEI Nº 0282/2006

De: 27 de Outubro de 2006.



**“ACRESCENTA AÇÕES NO  
PLANO PLURIANUAL PARA  
PERÍODO DE 2006 A 2009.”**

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído ao Plano Plurianual do período de 2006 à 2009, do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovado pela Lei Municipal nº 245/2005 de 06 de dezembro de 2005, a seguinte Ação e Meta:

**ANEXO I**

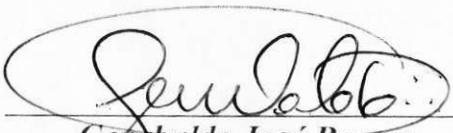
<b>ORGÃO:</b>	04 – Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
<b>UNIDADE:</b>	01 – Gabinete do Secretário			
<b>PROGRAMA:</b>	03 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer			
<b>Proj/Ativ.</b>	Construção de Coberturas Metálicas para Arquibancadas no Mini Estádio	P	M <sup>2</sup>	30.129,87
1058				
<b>Produto:</b>	Obra Concluída			
<b>Obj. :</b>	Proporcionar área de lazer para atender aos municípios que utilizem o mini-estádio para práticas de esportes e alunos da rede municipal na prática de educação física.			

**Artigo 2º** - As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que as viabilizaram.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, em 27 de Outubro de 2006.

  
Genivaldo José Barros  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PLACAR Nº  
PREFEITURA MUNICIPAL EM

17 / 10 / 06